

*Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.*

PROCESSO TCE Nº 137.469  
ENTIDADE: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV  
NATUREZA: Controle Externo  
OBJETO: Prestação de Contas Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, exercício 2019.  
RESPONSÁVEL: Raquel de Araújo Nogueira.  
RELATOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

## ACÓRDÃO Nº 12.393/2021

### PLENÁRIO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por **unanimidade**, nos termos do **voto do Conselheiro-Relator: 1)** Por julgar **REGULARES** as contas da Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, exercício 2019, de responsabilidade da Sr. **Raquel de Araújo Nogueira**, com fundamento no artigo 52, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo.

**Rio Branco – Acre, 04 de março de 2021.**

**Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO**  
**Presidente do TCE/AC**

**Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO**  
**Relator**

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO**

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**

Conselheira **NALUH MARIA LIMA GOUVEIA**

Conselheiro **JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DE OLIVEIRA**

Conselheira Substituta **MARIA DE JESUS CARVALHO DE SOUZA**

Fui presente:

**JOÃO IZIDRO DE MELO NETO**  
Procurador do MPC/TCE/AC

*Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.*

PROCESSO TCE Nº 137.469

ENTIDADE: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV

NATUREZA: Controle Externo

OBJETO: Prestação de Contas Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, exercício 2019.

RESPONSÁVEL: Raquel de Araújo Nogueira.

RELATOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

## RELATÓRIO

1. Tratam os autos da Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade da Sra. Raquel de Araújo Nogueira.
2. O Orçamento do órgão para o exercício de 2019 aprovado pela Lei Municipal nº 60 de 26 de dezembro de 2018 foi de R\$ 5.781.204,00. que após alterações por abertura de créditos e anulações foi fixado em R\$ 16.965.241,00.
3. A receita obtida pelo RBPREV no exercício 2019 foi de R\$ 6.693.619,80 conforme demonstra o Balanço Financeiro e está segmentada em: Receita Orçamentária na importância de R\$ 1.369.548,84, a que corresponde à Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social -RPPS (Patronal, Servidores e Compensação Financeira); Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária no montante de R\$ 5.324.070,96, as quais segundo Nota Explicativa 5, são oriundas do Fundo Previdenciário e referentes à Taxa de Administração prevista na Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013.
4. Foram lançados também, tanto na receita como na despesa, as Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas Independentes de Execução Orçamentária, no valor de R\$ 2.723.527,93, que de acordo com a Nota Explicativa citada anteriormente, corresponde ao saldo da conta da Taxa de Administração, findo

*Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.*

exercício de 2018, transferido para a conta Reserva Técnica dentro da mesma unidade orçamentária, com a finalidade específica da construção de um imóvel onde será instalada a sede do RBPREV, o que ocorre desde o ano de 2014

5. A despesa executada no exercício foi de R\$ 2.023.906,95, desse montante constata-se que 75,04% refere-se a despesas com Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 1.518.739,38), distribuídos em: Vencimento e Vantagens Fixas -Pessoal Civil (319011) no total de R\$ 1.278.758,24; Obrigações Patronais (319113) no valor de R\$ 200.302,84; e Indenizações e Restituições Trabalhistas(319094) na importância de R\$ 39.678,30.
6. As despesas operacionais do RBPREV totalizam R\$ 505.167,57 o que corresponde a 24,96% da despesa anual do órgão.
7. O maior gasto nesse elemento de despesa foi com o Contrato nº 014/20187celebrado com a empresa TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI(CNPJ: 04.005.997/0001-23), o qual tem por objeto locação de imóvel para abrigar as instalações da sede do RBPREV, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais. Em segundo lugar em termos de dispêndios, nesse grupo de despesas, ficou como INSTITUTO EUVALDO LODI-NUCLEO REGIONAL DO ACRE, no montante de R\$ 71.392,55, distribuído entre 2 (dois) Contratos, de nº 024/2018 (R\$ 43.838,60) e nº 09/2019 (R\$ 19.390,95), além do pagamento de diversas inscrições (R\$ 8.163,00), para os servidores do RBPREV participarem de cursos ofertados pelo referido instituto
8. Ao final da instrução o Relatório Técnico Preliminar sugeriu a Irregularidade das contas face à falha no pagamento de aquisição de passagens aéreas, gerando uma diferença de R\$ 1.386,00 (fl. 241) e à ausência de pagamento de meia diária aos servidores listados no Quadro deste relatório, no total de R\$ 1.250,00, com a possibilidade de restituição deste valor pelo RBPREV aos referidos servidores.
9. A gestora foi citada às folhas 246/248 e juntou defesa às folhas 253/260 e documentos às folhas 261/573.

*Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.*

10. A 1ª IGCE apresentou Relatório Técnico Conclusivo às folhas 579/584, onde verificou o saneamento das irregularidades antes apontadas, opinando pela regularidade das contas da gestora.
11. O MPE manifestou-se às fls. 2229-2234 através de sua ilustre Procuradora Dra. Anna Helena de Azevedo Lima.

**É o Relatório.**

**Rio Brando-AC, 04 de março de 2020.**

Conselheiro **ANTONIO JORGE MALHEIRO**  
Relator

*Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.*

PROCESSO TCE Nº 137.469

ENTIDADE: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV

NATUREZA: Controle Externo

OBJETO: Prestação de Contas Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, exercício 2019.

RESPONSÁVEL: Raquel de Araújo Nogueira.

RELATOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

## VOTO

Após contraditório, verifica-se que as falhas inicialmente apontadas foram regularizadas após apresentação da defesa.

Assim, diante do exposto, **VOTO:**

1 – Por julgar **REGULARES** as contas da Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, exercício 2019, de responsabilidade da Sr. **Raquel de Araújo Nogueira**, com fundamento no artigo 52, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993.

2 - Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo.

**É como Voto.**

**Rio Branco-AC, 04 de março de 2021.**

Conselheiro **ANTONIO JORGE MALHEIRO**  
Relator